ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 "A" – SES **- PRORROGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP Nº 220/2025
PROCESSO N° 202500005025060

CÓDIGO 115819

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz, na cidade de Goiânia-GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.529.964/0001-57**, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, considerando os termos do processo administrativo n.º 202500005025060, na qualidade de gerenciadora da ata de registro de preços nº 160/2025 "A", oriunda da Contratação SISLOG nº 115819 e Pregão Eletrônico - SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 220/2025, resolve PRORROGAR a vigência da referida Ata, cujo fornecedor registrado é a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº **16.699.864/0001-83**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, CPF nº **XXX.101.311-XX**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2025 "A", oriunda da contratação cujo objeto é aquisição de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e padronizados pelo Ministério da Saúde, pelo período de **04/11/2026 a 03/11/2027**, com a renovação dos quantitativos indicados neste instrumento, que poderão corresponder à totalidade ou a parcela dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração devidamente justificada no processo administrativo, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas as alterações expressamente consignadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de manutenção do registro para atendimento da demanda administrativa, conforme demonstrado na Solicitação (542642), bem como pela vantajosidade dos preços registrados, cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado encontra-se demonstrada nas Evidência do Orçamento Estimado (542626), em observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 45 da Instrução Normativa nº 001/2024 – SEAD.

2.2. A necessidade da prorrogação, o quantitativo a ser renovado e a vantajosidade da manutenção dos preços registrados encontram-se devidamente motivados no processo administrativo, conforme a Solicitação (542642):

> 2. Após análise das pesquisas de preços apresentadas, verificou-se que os valores unitários atualmente registrados nas Atas, correspondentes aos medicamentos **Bosentana 62,5 mg (Item 002 – R$ 23,83), Calcitriol 0,25 mcg (Item 004 – R$ 0,71), Bissulfato de Clopidogrel 75 mg (Itens 008 e 009 – R$ 0,31), Codeína Fosfato 60 mg (Item 010 – R$ 1,78), Cloridrato de Dorzolamida 20 mg/mL (Itens 011 e 012 – R$ 14,99), Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg (Itens 013 e 014 – R$ 0,78), Iloprosta 10 mcg/mL (Item 015 – R$ 32,74) e Infliximabe 100 mg (Itens 016 e 017 – R$ 573,00)**, encontram-se compatíveis ou inferiores aos respectivos preços de mercado estimados, conforme demonstrado nas pesquisas (SISLOG nº 542626), evidenciando a **vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados para a Administração Pública**.
>
> 3. Diante do exposto, **manifestamo-nos favoravelmente à prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 160/2025 "A", "B", "C", "D", "E" e "F" – SES, por mais 12 (doze) meses**, considerando a vantajosidade econômica demonstrada pelas pesquisas de preços atualizadas, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3. FORNECEDORES

3.1. Fornecedor(s) registrado(os) da presente ata: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS - RENOVAÇÃO

4.1. Os quantitativos, especificações e preços objeto da presente prorrogação são os constantes do quadro abaixo:

Descrição do item 002 Código 1413 - Bosentana, 62,5 Mg Com Rev	
Especificação NOME COMERCIAL: BOSENTANA 62,5MG / EMBALAGEM: CX C/60CPR / MARCA: RANBAXY / REGISTRO ANVISA: 1235202720013 / PROCEDÊNCIA: INDIA	
Período (Meses)	
Quantidade	31860
Unidade	comprimidos
CPF/CNPJ	16.699.864/0001-83
Fornecedor	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

Valor Unitário	R$ 23,83
Valor Total	R$ 759.223,80
Situação	Adjudicado

5. VALIDADE DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da prorrogação da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do término do prazo inicial da Ata, desde que a prorrogação tenha sido devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo admitida nova prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Prorrogação da vigência da ARP 160/2025 "A" por 12 (doze) meses: **04/11/2026 a 03/11/2027**.

6. RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

6.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

6.2. E, por estarem assim justas e acordes, firmam a presente prorrogação, que vai assinada eletronicamente pelas partes.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO:

SEILIA BATISTA MARTINS MOURA
Representante do Fornecedor Registrado

Documento assinado eletronicamente por **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, **Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/10/2026, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97754501** e o código CRC **3E45C1F7**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES